



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 238

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1968

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 14.853 — Exonerar a pedido, a partir de 1º de novembro de 1968, do quadro do pessoal desta APRJ o servidor Antonio Lopes de Miranda, Conferente, nível 18, mat. nº 7.844.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 14.921 — Cancelar a Portaria nº 14.664, de 1º de outubro de 1968.

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 14.927 — Designar para exercer o cargo de confiança de designação provisória, índice IV, de Chefe da DEME (3.26) o Engenheiro nível 21.A Wanderley Fernandes, matrícula nº 7.870, permanecendo lotado na 4ª R.T. (3.50).

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 14.989 — Dispensar do Cargo de Confiança de Designação Provisória Índice VIII-B, de Chefe da SFA (2.16), a servidora Diva Dias Egreja, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11, mat. 1.653.

Nº 14.990 — Designar para o Cargo de Confiança de Designação Provisória, Índice VIII-B de Chefe da SEA (2.16), a servidora Yara Siqueira de Jesus, Oficial de Administração nível 12, mat. 6.061.

Nº 14.991 — Art. 1º — Incluir no Quadro de Pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pela Portaria número 389, de 11 de julho de 1967 e na forma da Portaria nº 1.548 de 31 de outubro de 1968, ambas do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o Cargo de Confiança de Designação Provisória seguinte:

Denominação — Vencimento Mensal
1 — Chefe de Controle do Ponto Índice VIII-B — NCr\$ 525,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 14.992 — Designar para exercer o Cargo de Confiança de Designação Provisória, Índice VIII-B, de Chefe de Controle do Ponto (2.19), a Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11, Diva Dias Egreja, matrícula nº 1.653.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1968

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 14.878 — Demitir do quadro de pessoal da APRJ, o Carpinteiro, nível 8 Josias Honorio dos Santos, matrícula nº 7.728, como incurso nos parágrafos 1º e 2º, do art. 207, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do Processo nº 17.403 de 1968 I.A.-101-68.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

Nº 14.892 — Demitir do quadro do pessoal da APRJ, o servidor Miguel Rezende Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11, matrícula nº 1.665, como incurso no art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711-52, conforme consta do Processo nº 19.268.681.A. 182.67.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÕES

O Conselho Ferroviário Nacional, na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1968, resolve:

Nº 153-63 — Aprovar, com apoio na Lei nº 5.165, de 21-10-66, e no Decreto-lei nº 145, de 2267, os Quadros Demonstrativos dos Fundos de Melhoramento e de Renovação Patrimonial, no período de 1961 a 1967, no montante de NCr\$ 5.714.993,00 e da sua aplicação pela Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Nº 156-68 — Aprovar, com apoio na alínea h, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto número 1.710, de 28-11-62, o projeto e o orçamento para construção de muro de arrimo no km 14.800, do Tronco de Vitória, no lado direito da Estação de Cordovil, Estrada de Ferro Leopoldina.

Nº 157-68 — Aprovar, com apoio no artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 e na alínea i, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28-11-62, o contrato de compra e venda celebrado entre o DNEF e a firma J. Torquato Comércio e Indústria S. A.

Nº 158-68 — Aprovar, com apoio no artigo 8º, letra i, do Decreto nº 1.710,

de 28-11-62 e artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23-2-67, o Termo Supletivo do contrato entre o DNEF e a firma J. Cardoso de Almeida Sobrinho — Engenharia e Construções S. A., para a feitura da tarefa de construção do trecho ferroviário compreendido entre as estações 1.123 e 2.000 da locação da variante Santa Quitéria — Engenheiro Bley, situado entre as estações 5.400 e 7.790 do projeto da Ligação Itanguá-Engenheiro Bley.

O Conselho Ferroviário Nacional, na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de outubro de 1968, resolve:

Nº 159-68 — Ratificar a Resolução nº 25-67-CFN, de 1-2-67, quanto à conveniência de ser encaminhada ao Congresso Nacional anteprojeto de lei suprimindo a gratuidade do transporte de malas postais pelas ferrovias existentes no território nacional.

Nº 160-68 — Aprovar, com apoio no artigo 8º, letra h, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28-11-62, as alterações no projeto para construção da Ligação entre o km 128.308, da linha em tráfego da Cia. Paulista de Estradas de Ferro e a estação 213 do projeto do trecho Santa Gertrudes-Rio Claro-Itirapina, aprovado pela Res. nº 122-66-CFN, na linha ferroviária Campinas-Itirapina do T-12.

O Conselho Ferroviário Nacional, na 37ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 1968, resolve:

Nº 161-68 — Aprovar o convênio celebrado em 21-4-68, entre o DNEF, o DNER a Prefeitura de Belo Horizonte e o DER de Minas Gerais, para construção de dois viadutos sobre a linha férrea, na área onde está sendo construída a nova Estação Rodoviária de Belo Horizonte.

Nº 162-68 — Aprovar o contrato celebrado entre o D.N.E.F. e as firmas Engenharia e Empreendimentos "ISPER" Ltda. e Sotil Ltda. para construção de estações e residências — Ligação Itapeva-Engenheiro Bley, km 1 — 227 — 250 — 263 — Estados de São Paulo e Paraná.

Nº 163-68 — Aprovar minuta de termo aditivo ao contrato celebrado em 17-8-65, entre o DNEF e a firma J. Cardoso de Almeida Sobrinho — Engenharia e Construções S. A., para execução dos serviços de terraplenagem e construção de obras de arte correntes no trecho ferroviário entre as estações zero (0) e 1.542 + 6,93, da Ligação Jundiapéba a Ribeirão Pires, no Estado de São Paulo.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967 do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes resolve:

Nº 430 — Conceder aposentadoria a Adamor Cavaleiro de Macedo, ocupante do cargo de 1º Conduzidor Motorista, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, de acordo com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26.8.60 com fundamento no item II do art. 176, combinado com o item I do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, tendo em vista o § 1º do Art. 177 da Constituição Federal.

Nº 431 — Conceder aposentadoria a Cornélio Rodrigues de Holanda, ocupante do cargo de 1º Maquinista, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, de acordo com as Leis ns. 1.162 de 22.7.50 e 3.807, de 26.8.60, com fundamento no item II do art. 176, combinado, com o item I do art. 184, da Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952 tendo em vista o § 1º do art. 177 da Constituição Federal. — Egnar Buitragoqui Fari, Diretor Presidente.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Rede Ferroviária do Nordeste

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o cargo e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.425-68 de 23 de agosto de 1968, conforme relatório de fls. 77 a 84 do Inquérito CIP-444-63 e parecer de 25-10-68 do Chefe do Departamento Jurídico exarado no referido processo, resolve:

Nº 1.937 — Demitir dos serviços da Ferrovia, pela falta grave de abandono do cargo, com fundamento nos Artigos 201-V e 207, II dos Estatutos dos Servidores Públicos da União, o Armazenista Nível 10-B, Almir Guerra Curado Valença, Mat. 3.685, do Quadro do MT, lotado no Setor de Estatística, Assistência Central Administrativa, com efeito a partir da presente data.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; emendas e rasuras serão res-

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O Superintendente da Rede Ferroviária do Nordeste, usando das atribuições que lhe confere o cargo e tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão designada pela Portaria nº 1.118-68 de 25 de junho de 1968, para apurar em Inquérito Administrativo a falta grave de abandono do cargo conforme relatório de fls. 39 à 43 do Processo CIP nº 465 de 1968 e ainda estibado no parecer de 23-10-68 do Departamento Ju-

rídico exarado no mesmo processo e no que dispõe o art. 207 inciso II da Lei 1.711-52, resolve:

Nº 1.938 — Demitir dos serviços da Ferrovia o Trabalhador de Linha, Nível 3-A, Francisco Deodato da Paz, Mat. 10.531, do Quadro do MT, lotado no Departamento da Via Permanente e Obras, Assistência Central de Operações, com efeito a partir da presente data. — Emerson L. Jatobá.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/75-68

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e, na forma do artigo 67, do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve

I — Incluir, nos itens 1.2.3 e 2.2.3 da Tabela de Percentual de Gratificação de Representação, aprovada pela Ordem de Serviço nº 30-62-68, de 20 de outubro de 1968, a função de Assistente de Auditoria, na forma abaixo:

1 — QUADRO PERMANENTE
1.2.3 Auditoria

1.2.3.1 Assistente de Auditoria
Técnico de Contabilidade

C1 — 518,40 + 780,00 (60%) = 1.298,40

C2 — 634,80 + 715,00 (55%) = 1.319,80

C3 — 680,40 + 650,00 (50%) = 1.330,40

2 — PESSOAL REGIDO PELA CLT

2.2.3 Auditoria

2.2.3.1 Assistente de Auditoria
Técnico de Contabilidade

Nível 9

A — 897,00 + 390,00 (30%) = 1.287,00

B — 717,00 + 455,00 (35%) = 1.172,00

C — 630,00 + 520,00 (40%) = 1.120,00

II — A presente Ordem de Serviço vigorará a partir de 1º de outubro de 1968.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1968. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

mazenista, AF-103.10-B, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.438 — Conceder exoneração a partir de 5 de junho de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Catharina Vergolino Dias, do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.439 — Tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 25-4-62, publicada no Diário Oficial de 18-7-63, que nomeou Maria Selma Mendes Pereira, para exercer, em caráter interino, o cargo de Enfermeiro, TC-1.201-17-A, da P.P. do antigo Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da exoneração de Luide de Azevedo.

Nº 1.440 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 1 de janeiro de 1966, de acordo com o art. 53, item I, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Victor Ribeiro Leuzinger, matrícula 1.238.792, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Educação, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.441 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 20 de maio de 1957, de acordo com o artigo 53, item I, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Leopoldo Alves Campos, matrícula nº 1.185.897, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Belas Artes, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.442 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 26 de junho de 1968, de acordo com o artigo 53, item I, § 3º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Ignácio da Costa Leite, matrícula número 1.987.020, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Facul-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e, na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve

Nº 554 — Conceder exoneração, a partir de 21-11-55, a Haroldo Araújo de Souza do cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da Circunscrição Regional de Garanhuns, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 290, de 23 de setembro de 1968.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no Diário Oficial da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto 55.889, de 31 de março de 1965, e, tendo em vista o contido no processo IBRA Nº 11.812-67, resolve

Nº 555 — Incluir na Parte Especial do Quadro de Pessoal do IBRA, Guanahyra de Souza Leão Faber, Datilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal

do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos de 23 de julho e 5 de agosto de 1968, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas e, na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve

Nº 556 — Designar João Samuel Miragem, Delegado Regional do IBRA, no Estado do Rio Grande do Sul, para, na qualidade de representante do IBRA, subscrever as ações correspondentes ao aumento do capital de NCr\$ 250.000,00, autorizado pela Deliberação nº 139, de agosto de 1967. — Luiz Carlos Pereira Tourinho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 1.436 — Conceder exoneração a partir de 1 de abril de 1968, nos tér-

mos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Luiz Rodrigues Feijão, Copeiro, A-504.4.-A da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.437 — Conceder exoneração a partir de 20 de novembro de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Achilles Hilton da Silva Moura, Ar-

dade de Farmácia, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.445 — Designar Adalmyr Brandão Pinheiro de Barros, Procurador de 3ª Categoria, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Procurador-Geral.

Nº 1.446 — Conceder exoneração a partir de 1 de setembro de 1964, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sérgio Valle Marques de Souza, Professor Adjunto, EC-502.22 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.448 — Exonerar, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aloysio Durval, do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, interino, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 1.449 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, item II da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Alberto Latorre de Faria, matrícula nº 1.210.292, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Educação Física e Desportos, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Raymundo Moniz de Aragão.*

Escola de Serviço Social

Processo nº 30.124-67 — A Professora Lygia Barcellos tem possibilidade de acumular os cargos de magistério superior na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de Assistente Social no Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, porque terá horário diferente, conforme consta no processo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1968. — *Maria de Jesus R.C.R. Pereira.* — *Lys Leite Machado Carneiro.* — *Nivca Coelho Garcia.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instrução do Processo número 8.612-68, conforme o qual se reconhece ao Dr. Magdaleno Girão Barroso, Procurador de 3ª Categoria do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, o direito à promoção a Procurador de 2ª Categoria, assim preenchendo a vaga aberta no referido Quadro, aprovado pelo Decreto nº 62.572, de 22 de abril do corrente ano;

Considerando que a sua promoção se rege pela legislação do Ministério Público da União (Leis ns. 2.123, de 1º de dezembro de 1953 e 1.341, de 30 de janeiro de 1951), ajustada, na espécie, ao sistema autárquico universitário e à condição especial do beneficiário, único na carreira; resolve

Nº 712 — Declarar e considerar promovido a Procurador de 2ª Categoria, constante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará (Decreto 62.572, de 22 de abril de 1968), o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Magdaleno Girão Barroso,

reconhecidos em seu favor os direitos e vantagens inerentes, a partir da data da publicação da mencionada Quadro (*Diário Oficial* de ... 30.4.63). — *Fernando Leite.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo número 2.328-68, anexo ao de nº 437-64, resolve:

Nº 340 — Conceder aposentadoria à servidora Anna Dutra de Aguiar Cordeiro, Zelador, Código GL-101.8-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFES, matrícula número 2.110.360, com o vencimento integral do referido cargo, de acordo com o art. 100, item III, § 1º, e artigo 101, item I, letra "a", da Constituição do Brasil. — *Alaor de Queiroz Araújo.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve

Nº 412 — Nos termos dos arts. 101, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, e 53, item II, da Lei número 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, conceder ao Dr. Osmane Hipólito aposentadoria no cargo de Pesquisador, TC-1.501-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotado na Escola de Veterinária, com os vencimentos integrais do referido cargo, em virtude de ter provado contar 35 anos de serviço público.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve

Nº 415 — Nos termos dos arts. 101, item I, alínea "b", *in fine*, da Constituição do Brasil, e 53, inciso III, § 2º, *in fine*, da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, aposentar o Prof. Pero Ajuto Botelho no cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Filosofia, com os vencimentos integrais do referido cargo, face ao Laudo de nº 384-68, de Junta Médica Federal, revisto pelo Serviço de Biometria Médica do Dep. Nacional de Saúde. — *Gerson de Brito M. Bosc.*

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 115 do Estatuto da U.F.M.G., e tendo em vista a indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Educação, em lista triplíce, para a escolha e nomeação do Diretor, resolve

Nº 417 — Nos termos do art. 12, item III, da Lei nº 1.711-52, nomear o Professor Emanuel Brandão Fontes para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, símbolo 5-C, do Q.U.P., P.P. da U.F.M.G., criado pelo Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, pelo prazo de 3 anos.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, item IV, do Estatuto da U.F.M.G., combinado com o art. 20, § 3º, do Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a indicação feita pelo Colegiado da Escola de Belas Artes, em lista triplíce, para a escolha e nomeação do Diretor, resolve

Nº 419 — Nos termos do art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, nomear o Professor Haroldo de Almeida Mattos para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, da Escola de Belas Artes, do Q.U.P., P.P., da U.F.M.G., criado pelo art. 6º do Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, pelo prazo de 3 anos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 39, item IV, do Estatuto da U.F.M.G., combinado com o art. 20, § 3º, do Decreto nº 62.317, de 23 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a indicação feita pelo Colegiado da Faculdade de Letras, em lista triplíce, para a escolha e nomeação do Diretor, resolve

Nº 420 — Nos termos do art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, nomear a Professora Catedrática Angela Tonelli Vaz Leão para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, da Faculdade de Letras, do Q.U.P., P.P. da U.F.M.G., criado pelo art. 6º do Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, pelo prazo de 3 anos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 115 do Estatuto da U.F.M.G., e tendo em vista a indicação feita pelo Colegiado da Escola de Biblioteconomia, em lista triplíce, para a escolha e nomeação do Diretor, resolve

Nº 421 — Nos termos do art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, nomear a Professora Maria Marinha de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, da Escola de Biblioteconomia, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., criado pelo art. 6º do Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, pelo prazo de 3 anos. — *Gerson de Brito M. Bosc.*

Escola de Veterinária

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 455 — Designar o servidor Walter Octaviano Bernis, Professor Adjunto — EC-502-22, do Q.U.P.P. — da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado e em exercício na Escola de Veterinária, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, com substâncias radioativas e aparelho de raios X para fins de atendimento e clínica hospitalar de animais bem como a pesquisas relacionadas. — *José de Alencar Carneiro Viana.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo ... nº 00217-68, da Reitoria, resolve

Nº 316 — Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aluizio Blasi, ocupante do cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Secretário Geral da Universidade Federal de Santa Catarina. — *Roberto Mündel de Lacerda.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM-nº 1-67 e o decidido pelo Plenário em Sessão de 9 e 10 de agosto, de 1968, resolve:

Dar provimento em parte ao recurso interposto pelo querelado con-

tra decisão imposta pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no sentido de ser aplicada a penalidade de "Censura em aviso reservado".

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1968. — *Murillo Bastos Belchior,* Presidente. — *Clarimesso Machado Arcuri,* Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do art. 15, da Resolução nº 1.999-68, de 22.2.68, o processo abaixo relacionado acha-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo nos dias: 4, 11, 18, 5, 12, 19 e 26 de dezembro de 1968, às 10 hs. (dez horas), na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos adiados das sessões anteriores.

PROCESSO FISCAL

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. nº 9-82

Autuados: João Antunes de Almeida e Usina Ariadnópolis (Usina de Açúcar e Alcool Ariadnópolis Ltda.)

Assunto: Recurso *ex officio* — infração do Artigo 60 — letra "b", combinado com o artigo 40 ou 42 e § 2º do artigo 31, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.38

Relator: Juarez Marques Pimentel

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

RELAÇÃO GP/52, DE 27-11-68

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 894, de 25 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de outubro de 1968, a Carlos Roberto Soldan, do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, que ocupa na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 895, de 27 de novembro de 1968. Demite, de acordo com o artigo 207, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

de outubro de 1952, José Cunha Filho do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado de São Paulo, por haver faltado ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente, sem causa justificada, no período de maio de 1967 a abril de 1968.

QPEX nº 896, de 27 de novembro de 1968. Aposenta, de acordo com o

artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Clovis Muzell Faria, no cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Estatístico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

QPEX nº 897, de 27 de novembro de 1968. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

partir de 26 de julho de 1968, a Luis Paulo de Moraes Vilaça, do cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Estatístico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da lotação da Inspetoria Regional no Estado do Maranhão.

**BANCO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**ATO DO DIRETOR-SUPERINTEN-
DENTE**

Artigo 24, alínea "d", do Regimen-
to Interno.

FAP Nº 497-68, de 19.11.68 — Nomeando Ary Ceccon para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C.3, de Assessor de Diretor.

Artigo 15 do EFBNDE.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Alienação de Veículos

A Comissão Administrativa do Fundo de Financiamento de Veículos aos Profissionais Técnicos de Nível Universitário do GERCA-DAC, instituída pela Portaria nº 68-6, datada de 14 de maio de 1968 do Senhor Secretário Geral do GERCA torna público para conhecimento dos interessados, que alienará em Concorrência Pública, os veículos abaixo relacionados, com as seguintes características:

Nº de ordem -- Veículos -- Preço base para alienação	NCR\$
1. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.153 — Placa PR-1-66-98	5.700,00
2. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.295 — Placa ES-25-89	4.900,00
3. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.183 — Placa ES-26-04	4.500,00
4. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.328 — Placa ES-26-07	5.500,00
5. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.158 — Placa ES-26-05	5.500,00
6. Rural Willys, ano 1966, motor nº B6-269.091 — Placa ES-25-98	5.600,00
7. Jeep Willys, ano 1962, motor nº B2-109.708 — Placa GB-85-17-59	2.300,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1 — Os interessados poderão examinar os veículos diariamente, no horário de 9 às 11 e de 14 às 17 horas, no Serviço Regional Assistência à Cafeicultura (SERAC-PR. 1), em Londrina — Bairro Aeroporto — Estado do Paraná.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados no dia 16 de dezembro de 1968 de 14 às 17 horas no endereço acima citado,

e serão abertas na presença de todos os interessados no dia 17.12.68, às 14 horas.

3 — Não serão levadas em consideração as propostas que forem apresentadas após o prazo acima estabelecido, nem as que vierem em envelopes abertos ou com sinais de violação com rasuras ou ainda as que não estejam devidamente assinadas, ou que não apresentem o preço em cruzeiros novos.

4. Não serão permitidas retificações após a abertura das propostas as quais deverão ser lidas em voz alta após terem sido devidamente rubricadas por todos os proponentes presentes.

5. No ato de entrega das propostas será exigido, a título de caução, um depósito de NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), em moeda corrente ou cheque visado por veículo com especificação no recibo de depósito fornecido pelo SERAC da quantidade de veículos que vai licitar.

6. O referido depósito poderá ser feito até às 16 horas do dia marcado para o recebimento das propostas na Tesouraria do SERAC.

7. O depósito em caução, a que se refere o item 5 será devolvido aos proponentes não vencedores, após finalizado o processo da alienação.

8. Das propostas deverá constar a declaração de completa submissão aos termos do presente edital.

9. A preferência caberá ao concorrente que maior oferta apresentar para cada veículo discriminadamente.

10. Após o término da concorrência, o (s) licitante (s) considerados (s) vencedor (s) terá (ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o pagamento da (s) oferta (s), podendo ser feita compensação do depósito da caução. Ultrapassado tal prazo, o (s) mesmo (s) será (ão) considerado (s) desistente (s), perdendo todos os seus direitos inclusive o valor caucionado.

11. Fica outrossim, estabelecido que a Comissão, a seu exclusivo critério poderá em qualquer tempo anular a concorrência sem que assista ao (s) proponente (s) qualquer indenização seja a que título for.

12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Edital serão solucionados pela Comissão Administrativa do Funveículos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1968. — *Walter Lazzarini*, Presidente

CÓDIGO DE FISCAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCR\$ 0,40

A Vendas

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCR\$ 0,16